

Contrato nº 713/2017.

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 464/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 030/2017 celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME**.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.472.799/0001-91 com sede administrativa na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 4429344-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 005 116 671 24, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede da Secretaria de Saúde mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME inscrita no CNPJ 06.098.998/0001-95, situada na Rua do Comercio, nº 66, Qd. 39, Lt. 64, centro, Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sr. **SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 790.938 SSP/DF e CPF nº 339.125.646-04 residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível/GLP envasado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Botijões Aditivados	Valor Total do Contrato
RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG	R\$ 75,00	R\$ 80,00	99	R\$ 7.920,00
RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 45 KG	R\$ 340,00	R\$ 390,00	31	R\$ 12.090,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.010,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 22.035,00** (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), para **R\$ 20.010,00** (vinte mil e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos, aos 21 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATANTE

FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF